



BOAS PRÁTICAS PARA COMBATER A CORRUPÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

ROGERIO CORRÊA

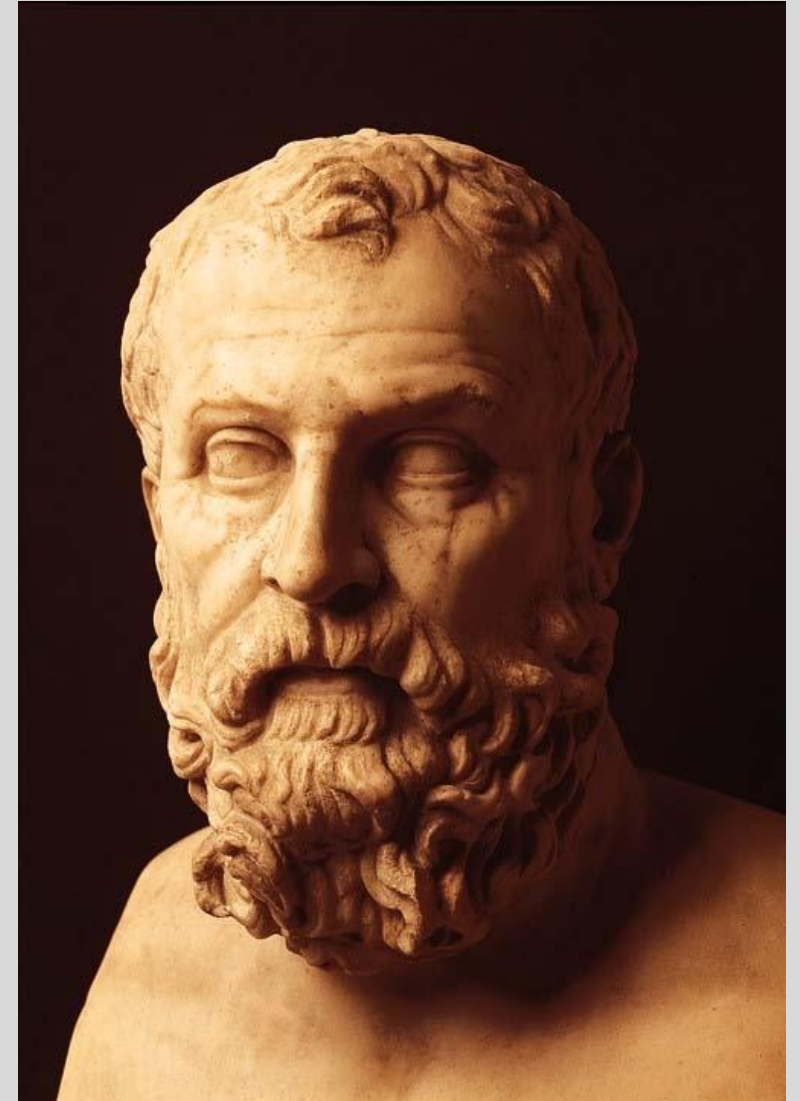
Auditor Federal de Controle Externo

Kofi Annan, ex-Secretário-geral da ONU

“A Convenção é o culminar do trabalho que começou há muitos anos, quando a palavra **corrupção** quase **nunca** era proferida nos círculos oficiais. Foram necessários esforços sistemáticos, primeiro no nível técnico, e depois gradualmente no nível político, para colocar a luta contra a corrupção na agenda global.”

Mais antigo caso de corrupção

- Estatista Ateniense Sólon da Grécia em VI a.C.
- Repassou informação privilegiada a terceiros.



CORRUPÇÃO...



AFETA AS POLÍTICAS PÚBLICAS



Qual a abordagem mais eficiente para melhorar os serviços públicos ?

Mais recursos ou estancar os desvios?

Corrupção

A close-up photograph showing two hands in business attire. The hand on the left, wearing a light-colored striped shirt cuff and a dark herringbone-patterned jacket sleeve, is handing a stack of Euro banknotes to the hand on the right. The hand on the right is wearing a dark suit jacket sleeve and a light-colored shirt cuff. The top banknote in the stack is a 50 Euro note, with the number '50' clearly visible. The background is dark and out of focus.

O que é?

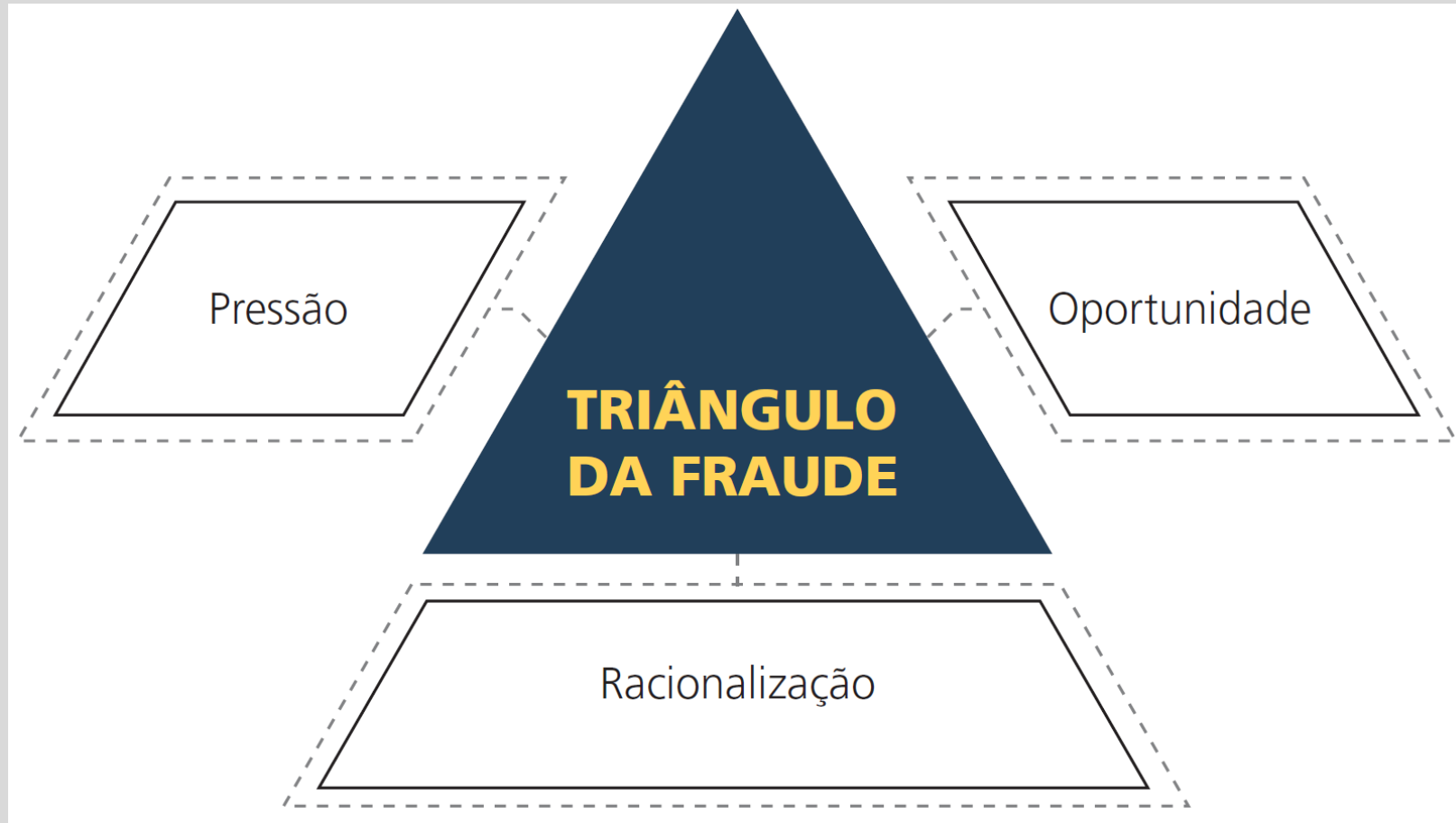


Corrupção:

“Misuse of the entrusted power in private gain”



Teoria de Cressey







Cada organização precisa erigir suas muralhas





Missão

“Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo”

DE QUE FORMA?



Ajudando as organizações públicas a se capacitarem.

A Framework for Managing Fraud Risks in Federal Programs







Fraud Control in Australian Government Entities

QUICK REFERENCE GUIDE



SPONSORED BY:
The Institute of Internal Auditors
The American Institute of
Certified Public Accountants
Association of
Certified Fraud Examiners

Managing the Business Risk of Fraud: A Practical Guide

 The Institute of
Internal Auditors

 AICPA[®]

 ACFE
Association of Certified Fraud Examiners

Boas práticas

- Gestão da ética e integridade
- Gestão de riscos
- Controles internos
- Canal de denúncias
- Transparência

Boas práticas

- **Gestão da ética e integridade**
- Gestão de riscos
- Controles internos
- Canal de denúncias
- Transparência

Gestão da ética e integridade

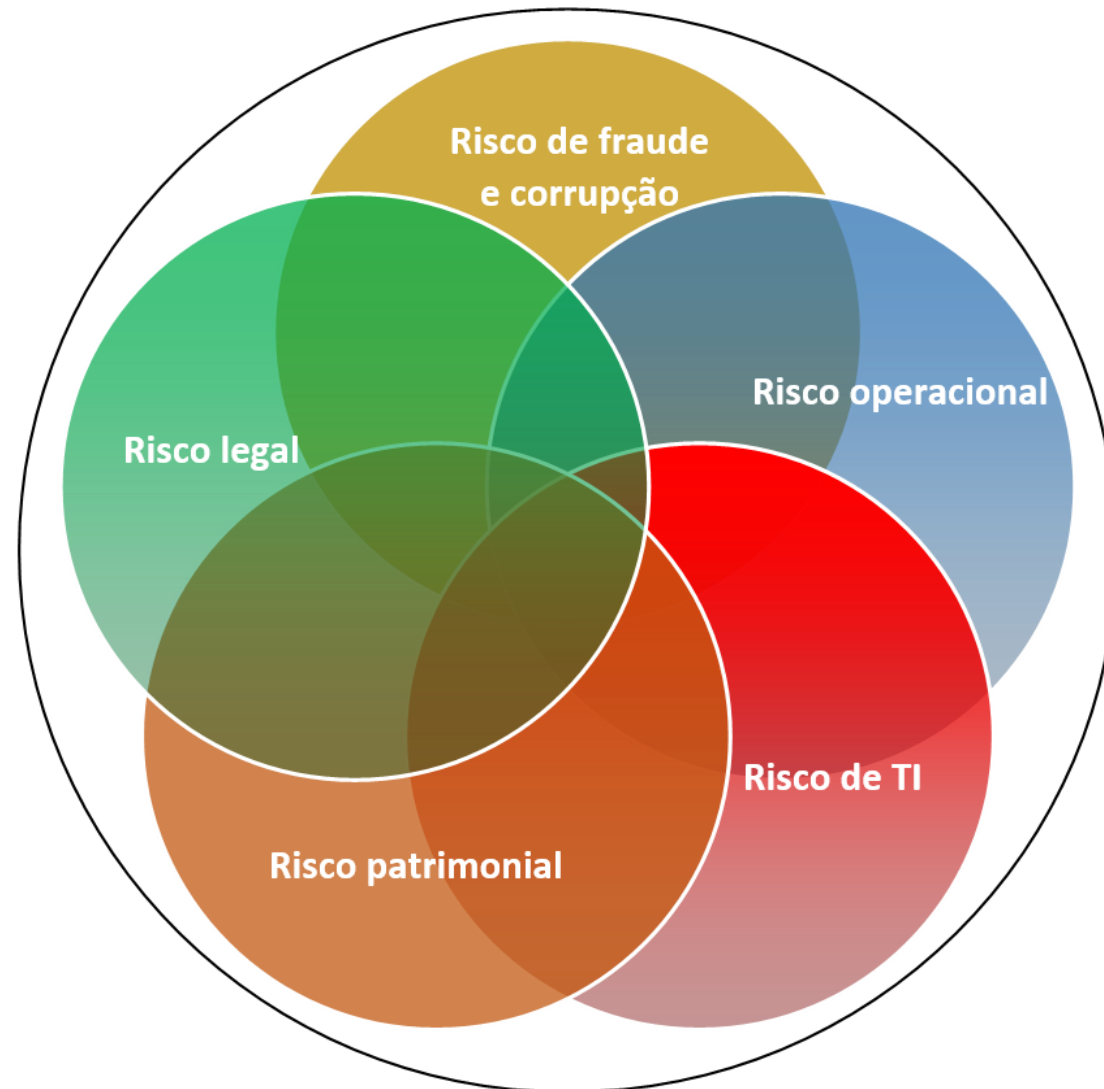
- Código de ética e de conduta
- Comissão de ética
- Capacitação de servidores e alta administração
- Conflito de interesse
- Postura da liderança (*Tone at the top*)

Boas práticas

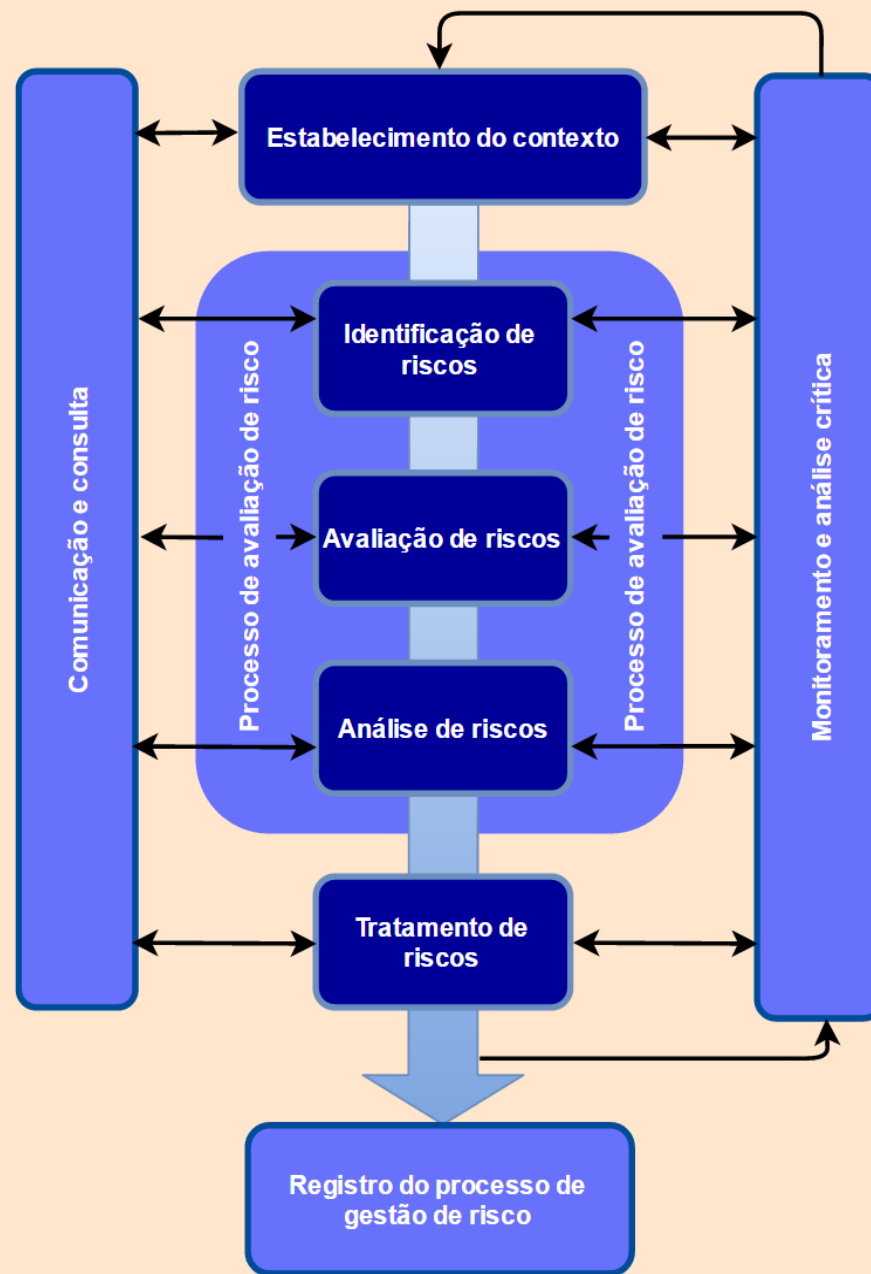
- Gestão da ética e integridade
- **Gestão de riscos**
- Controles internos
- Canal de denúncias
- Transparência

Gestão de riscos

Gestão de riscos da organização



Processo de gestão de risco da ISO 31000



Gestão de riscos

- Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016

“Art. 13. Os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão implementar, manter, monitorar e revisar o processo de **gestão de riscos**, compatível com sua missão e seus objetivos estratégicos, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Instrução Normativa”

Boas práticas

- Gestão da ética e integridade
- Gestão de riscos
- **Controles internos**
- Canal de denúncias
- Transparência

Controles Internos

Sistema de Controle Interno

X

Controle Interno



Controles Internos

- Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos **sistemas de controle interno** do Poder Executivo Municipal.
- Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo **sistema de controle interno** de cada Poder.
- Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, **sistema de controle interno** com a finalidade de:

Controles Internos

- Lei nº 10.180/2001

“Organiza e disciplina **os Sistemas** de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de **Controle Interno do Poder Executivo Federal**, e dá outras providências”

Controles Internos

- Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016

“**controles internos da gestão**: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores das organizações, destinados a **enfrentar os riscos...**”

Controles Internos

- Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016

“Sistema de Controle Interno do Poder Executivo federal: compreende as atividades de avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, da execução dos programas de governo e dos orçamentos da União e de avaliação da gestão dos administradores públicos federais, utilizando como instrumentos a auditoria e a fiscalização...

Não se confunde com os controles internos da gestão, de responsabilidade de cada órgão e entidade do Poder Executivo federal.”

Controles Internos

- Controles Preventivos
- Controles Detectivos

Controles Internos

- Controles Preventivos
 - Segregação de função
 - Rotação de pessoal em funções críticas
 - Treinamento antifraude
 - Perfis de acesso em sistemas informatizados
 - Instâncias de aprovação

Controles Internos

- Controles Detectivos
 - Reconciliação contábil
 - Levantamento físico de inventários
 - Revisão de folhas de pagamentos
 - Mineração de dados

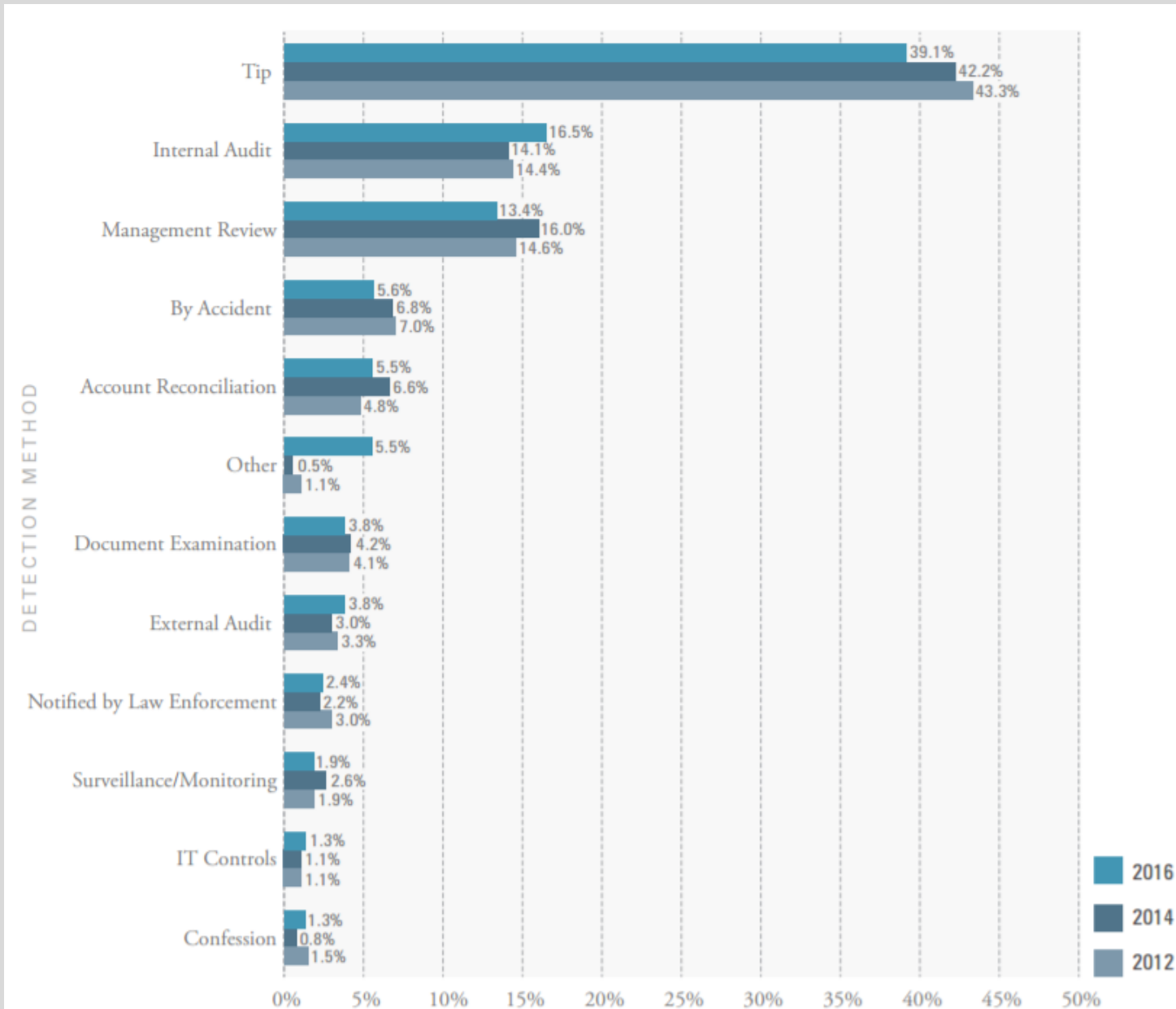
Boas práticas

- Gestão da ética e integridade
- Gestão de riscos
- Controles internos
- **Canal de denúncias**
- Transparência

Canal de denúncias

- Principal meio de conhecimento de fraudes contra a organização

Detecção de fraudes - Meios

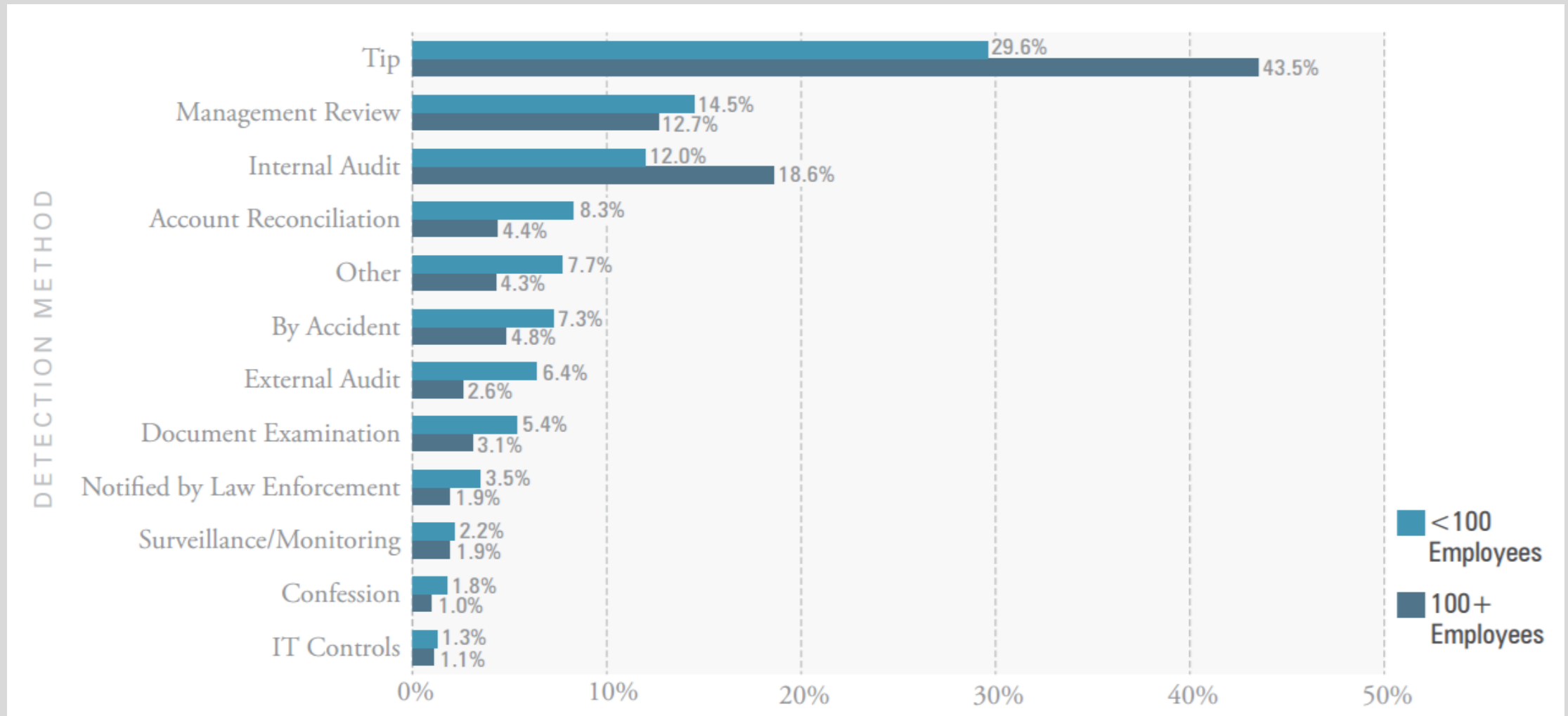


Fonte: Report to the Nations (ACFE, 2016)

Canal de denúncias

- Principal meio de conhecimento de fraudes contra a organização
- Quanto maior a organização mais eficaz

Detecção de fraudes – Porte da organização

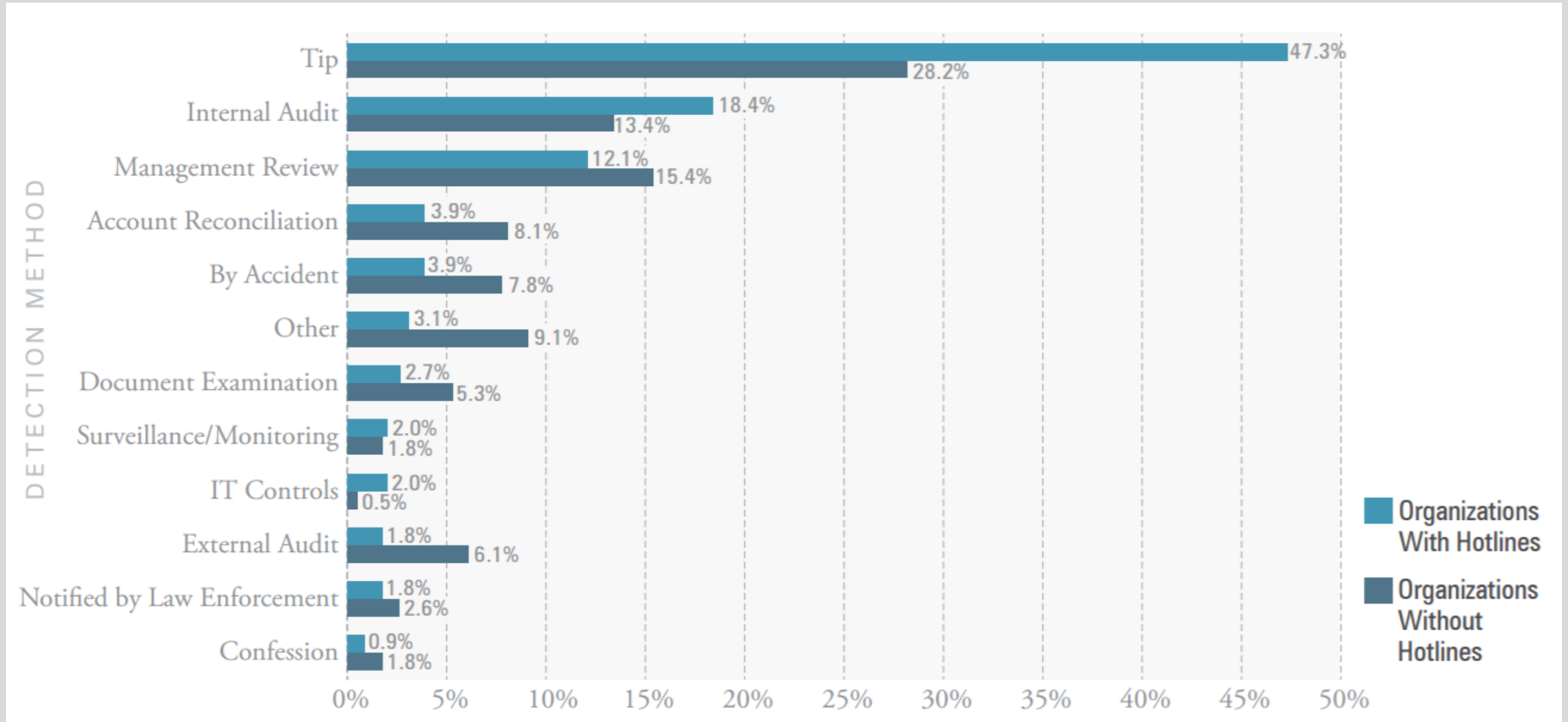


Fonte: Report to the Nations (ACFE, 2016)

Canal de denúncias

- Principal meio de conhecimento de fraudes contra a organização
- Quanto maior a organização mais eficaz
- Denúncia mais efetiva com canal formalizado

Detecção de fraudes – Com ou sem canal de denúncias

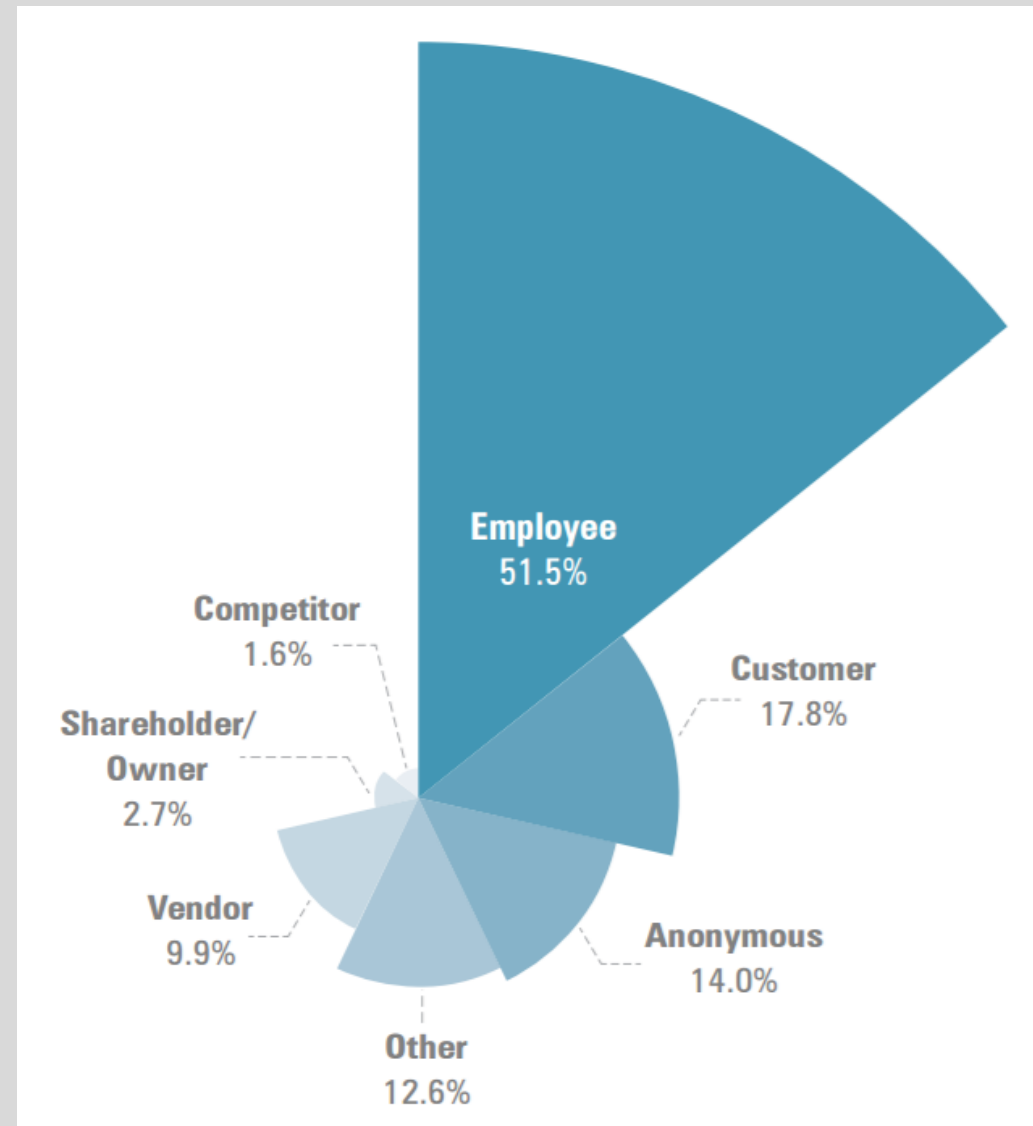


Fonte: Report to the Nations (ACFE, 2016)

Canal de denúncias

- Principal meio de conhecimento de fraudes contra a organização
- Quanto maior a organização mais eficaz
- Mais efetivo com canal de denúncias formalizado
- Perfil dos denunciantes

Detecção de fraudes – Origem da denúncia



Fonte: Report to the Nations (ACFE, 2016)

Canal de denúncias

- Múltiplas formas de acesso (telefone, carta, email, formulário eletrônico)
- Formulário estruturado (5W e 2H)
- Garantia de não retaliação contra servidores denunciantes
- Devida apuração

Boas práticas

- Gestão da ética e integridade
- Gestão de riscos
- Controles internos
- Canal de denúncias
- **Transparência**

Transparência

- Transparência ativa
 - Decreto 7724/12 Art. 7º “É dever dos órgãos e entidades promover, independente de requerimento...”
- Programas, projetos, ações, metas, resultados, repasses, licitações, contratos, execução orçamentária...
- Publicar agenda de audiências realizadas
- Notas fiscais eletrônicas?
- Pesquisa de conteúdo
- Formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina

A responsabilidade primária por combater a fraude e a corrupção pertence à organização pública.

Não há bala de prata para isso. É preciso lançar mão de todas as ferramentas disponíveis.



MUITO OBRIGADO!